



1 **ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-**
2 **ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**
3 **DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos seis dias do mês de abril de dois mil e
4 dezoito, às treze horas e quinze minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito
5 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da
7 Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença: do
8 Chefe do Departamento Direito Público, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira; da Vice Chefe
9 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira
10 de Lima; do Representante Discente de Graduação, Ac. Renê Cesário de Camargo e; do
11 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos.
12 Justificaram a ausência: a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro e o
13 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Presente, também, a Sra. Márcia Aparecida Cruz de
14 Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. A Senhora
15 Diretora agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 45ª Sessão
16 Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
17 **I. EXPEDIENTE. 1 - Discussão e votação: 1.1 - Ata da 44ª Sessão Ordinária do**
18 **Conselho Técnico Administrativo, realizada em 02/03/2018.** Colocada em votação e
19 não havendo manifestações, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade
20 (cinco membros), a Ata da 44ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,
21 realizada 02/03/2018. **2 - Comunicações da Diretoria: - Senhora Diretora, Profa. Dra.**
22 **Monica Herman Salem Caggiano.** A Senhora Diretora diz que acha que os membros
23 do CTA também são membros da Congregação e gostaria muito de todo o apoio que
24 puder receber, no sentido de contratar a FUVEST para proceder o exame de proficiência e
25 a prova dissertativa da Pós-Graduação. A seleção dos alunos de Pós-Graduação. O
26 primeiro processo seletivo aqui de Ribeirão Preto foi pela FUVEST. Não sabe o porquê,
27 no meio do caminho, o processo seletivo tinha sido retirado da responsabilidade e
28 competência da FUVEST. Ficou sob a responsabilidade e competência dos docentes desta
29 Casa. Acha que a imparcialidade no processo seletivo, de alguma forma está sendo
30 maculada, exatamente porque fazem o processo e são os responsáveis no processo seletivo
31 dos alunos que querem que entrem. É USP e isso não pode, portanto gostaria de ter o
32 apoio de todos nessa empreitada. Fará o mesmo comunicado na Congregação, no sentido
33 de tanto a proficiência quanto a prova dissertativa serão FUVEST. A responsabilidade toda
34 será da FUVEST e não da FDRP. Acha que será melhor. **3 - Palavra aos Senhores**
35 **Membros. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que com respeito à fala da Senhora
36 Diretora, no que diz respeito ao processo seletivo, os três primeiros concursos dos quatro
37 que tiveram na sua gestão como Presidente da Comissão de Pós-Graduação – CPG
38 tiveram apenas a proficiência com a FUVEST. A prova escrita sempre foi feita pelos
39 docentes da Casa, sob o modelo do “Blind”, sempre às cegas. Há um jogo de senhas que
40 ficam com a secretária ou chefe de serviço, nem a Comissão, nem a Presidência e nem



41 ninguém tem acessos às senhas. Mas, isso sem prejuízo de realizar a prova inteira pela
42 FUVEST. Já adiantado seu comentário, acha que de toda forma é um processo que tem as
43 duas fases com a FUVEST. E uma última fase com Barema, como é estabelecido hoje, em
44 currículo, mais análise simples de projeto de pesquisa por banca, dividido por dois, dá um
45 resultado final muito bom. Acha que vai ser bom que sigam esse tipo de modelo. Muito
46 ruim seria voltar modelos antigos, como lá da Faculdade de Direito – FD de entrevista na
47 última fase, coisas que de fato maculam qualquer seriedade do processo de uma
48 Universidade como a USP. Terminar o processo com uma entrevista, não sabe se ainda
49 acontece isso lá, é muito ruim. Conhece candidatos que foram convidados a cantar. Cantar
50 na entrevista final de uma Professora de Direito Internacional. Ela não estava na sala, mas
51 todos os seus orientandos faziam essa espécie de pré-entrevista. Diz: “Chegava para você e
52 dizia: canta!” “Mas, eu não canto. Só canto no chuveiro!” “Pensa que tem água aqui.”
53 Então, essa foi a pré-entrevista da fase final do processo. Diz que, então, parabeniza a
54 Senhora Diretora e o Prof. Dr. Rubens Beçak pela decisão de realizar as duas fases pelo
55 processo, pela FUVEST. A **Senhora Diretora** agradece. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa**
56 **Pereira de Lima** diz que é uma grande satisfação representar o Prof. Dr. Jair Aparecido
57 Cardoso. Diz que ela também orientava na São Francisco, na última fase, para
58 complementar o que o Prof. Dr. Gustavo Assed falou, o professor pode fazer a entrevista
59 ou não. Tem professor que só analisa o projeto. Tem professor que pode fazer prova. Isso
60 é última fase. Aí, só o professor. Acha que essa banca do pré, para analisar o projeto, tem
61 tido uma transparência. Diz que acha e, realmente, concorda com as palavras do Prof. Dr.
62 Gustavo Assed, parabeniza. Acha que precisam zelar pela transparência no processo
63 seletivo da Pós-Graduação aqui da Faculdade. **II. ORDEM DO DIA. 1 -**
64 **REFERENDAR: 1.1 - PROCESSO 2017.1.410.89.4 - ANDRÉ DE FREITAS**
65 **IGLESIAS. Contrato docente - temporário. Solicitação de prorrogação da validade**
66 **do contrato do Prof. Dr. André de Freitas Iglesias, para que o Prof. Dr. Claudio do**
67 **Prado Amaral possa dar continuidade ao Programa PIPLDE.** Autorizado pela
68 Comissão de Claros Docentes, em 22/02/2018, fls.69. O Conselho Técnico
69 Administrativo referendou a prorrogação da validade da vaga ocupada pelo Prof. Dr.
70 André de Freitas Iglesias, em 02/03/2018, fls.70. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
71 Departamento de Direito Público, em 08/03/2018, fls.71. Aprovado *ad referendum* do
72 Conselho Técnico Administrativo, em 13/03/2018, fls.72. A **Senhora Diretora** explica
73 que o problema é que precisam tanto de professores temporários, mas, até menos que isso,
74 precisam de claros com professores realmente. Realmente, precisam. O problema não é
75 uma prorrogação do Prof. André. O problema, efetivamente, é conseguirem claros para
76 conseguirem alcançar também a excelência que é esperada de uma Unidade USP. Colocado
77 em votação, o Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o
78 despacho da Sra. Diretora, de 13/03/2018, que aprovou a solicitação de prorrogação da
79 validade do contrato do Prof. Dr. André de Freitas Iglesias, para que o Prof. Dr. Cláudio
80 do Prado Amaral possa dar continuidade ao Programa PIPLDE, fls.72. **1.2 -**



81 **PROTOCOLADO 2017.5.166.89.3. DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**
82 **E DE PROCESSO CIVIL. Gestão de Recursos Humanos. Processo Seletivo**
83 **Docente. Solicitação de prorrogação da vaga nº 1245619 temporária, professor**
84 **contratado III, ocupada pelo Prof. Dr. José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva,**
85 **aprovado no Processo Seletivo - Edital FDRP 19/2017. Aprovado pelo Conselho do**
86 **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 06/03/2018, fls.17. Aprovado *ad***
87 ***referendum* do Conselho Técnico Administrativo, em 15/03/2018, fls.22. Colocado em**
88 **votação, o Conselho Técnico Administrativo referendou, por unanimidade, o despacho da**
89 **Sra. Diretora, de 15/03/2018, que aprovou a solicitação de prorrogação da vaga nº**
90 **1245619 temporária, professor contratado III, ocupada pelo Prof. Dr. José Antônio**
91 **Ribeiro de Oliveira Silva, aprovado no Processo Seletivo – Edital 19/2017, fls.22. 1.3 -**
92 **PROCESSO: 2015.1.450.89.4 (COMPLEMENTAR) - FACULDADE DE DIREITO**
93 **DE RIBEIRÃO PRETO. Prorrogação do prazo e do plano de trabalho PROAP, 1ª**
94 **parcela 2018, relativo ao convênio USP e CAPES, conforme Portaria CAPES Nº 156**
95 **de 28/11/2014, e alterações posteriores. Aprovado *ad referendum* da Comissão de Pós-**
96 **Graduação e do Conselho Técnico Administrativo, respectivamente, em 23/03/2018,**
97 **fls.126-128. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo referendou, por**
98 **unanimidade, o despacho da Sra. Diretora, de 23/03/2018, que aprovou a prorrogação do**
99 **prazo e o plano de trabalho PROAP, 1ª parcela 2018, relativo ao convênio USP e CAPES,**
100 **conforme Portaria CAPES Nº 156 de 28/11/2014, e alterações posteriores, fls.126. Nada**
101 **mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença a todos e dá por**
102 **encerrada a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos. Do que, para constar, eu,**
103 **_____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente**
104 **Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores**
105 **Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.**
106 **Ribeirão Preto, seis de abril de dois mil e dezoito.**